



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ROTEIRO DA 20^a SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 2025

De ordem da Presidência da Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Coordenadoria da Câmara torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em Sessão Camerária a ser realizada no dia 17 de Junho – (terça-feira), do ano em curso, a partir das 9h.

1. - APRECIAÇÃO DA ATA - 16^a SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/05/2025.

2. - LISTA DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA E ADIADOS.

3. – CONFIRMAÇÃO DOS VOTOS PROVISÓRIOS (EXCETO OS QUE PENDEM DE DEBATES ORAIS, PEDIDOS DE VISTA E DEMAIS QUESTÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS JULGADORES).

4. – PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL.

5. – PROCESSOS COM DESTAQUE (VOTO-VISTA, QUÓRUM AMPLIADO ETC).

7 - Agravo de Instrumento 0635063-58.2024.8.06.0000 (D) - Eusebio

Agravante: Francisco Sidney Nogueira de Brito

Advogado: Tales Jorge Mesquita

Advogado: Lucas Frota Rodrigues

Advogado: Caio Frota Rodrigues

Agravado: Joaquim Fernando Moreira Júnior

Advogado: Fernando Wallace Campelo Noronha

Advogado: Emanuel Rodrigo de Andrade Teles

Terceiro: Rosangela Soares dos Santos Brito
Terceiro: Marfisa Maria Soares Nogueira Brito
Terceiro: Bertrand Mithiniel Soares Brito
Advogado: Lucas Frota Rodrigues
Advogado: Tales Jorge Mesquita
Custos legis: Ministério Pùblico Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, o Ilustríssimo Advogado Dr. Caio Frota Rodrigues(OAB: 21933/CE), com a palavra, manifestou-se dispensando a leitura do relatório e realizando sustentação oral em favor da parte agravante no prazo regimental. Na sequência, o eminent Relator Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, ocasião em que fora acompanhado pelo Exmo. Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho. Ato contínuo, o Exmo. Desembargador André Luiz de Souza Costa pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida. Adiado o julgamento.

RESULTADO:

8 - Agravo de Instrumento 0621105-68.2025.8.06.0000 (D) - Fortaleza

Agravante: J. N. de O.
Advogado: Anderson da Silveira Serafim
Agravado: G. B. N. R. P. L. de C. B.
Genitora: Lidia de Castro Brito
Soc. Advogados: Eloy da Costa Sociedade de Advogados
Advogado: Victor Bastos Eloy da Costa
Advogado: Andre Luis Queiroz de Paiva
Custos legis: M. P. E.
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, os Ilustríssimos Advogados Dr. Anderson Silveira e Dr. Victor Bastos Eloy da Costa, com a palavra, manifestaram-se dispensando a leitura do relatório e realizando sustentação oral em favor das partes agravante e agravada, respectivamente, no prazo regimental. Na sequência, o eminent Relator Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Ato contínuo, o Exmo. Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida. Adiado o julgamento.

RESULTADO:

11 - Apelação Cível 0051947-74.2021.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte

Apelante: Francisca Neta Cruz Sampaio Soares
Advogado: Jefferson de Paula Viana Filho
Apelante: Belisa Karen Lacerda Candido
Advogada: Ana Tâmara Pereira Soares
Apelado: Francisca Neta Cruz Sampaio Soares
Advogado: Jefferson de Paula Viana Filho
Apelado: Belisa Karen Lacerda Candido
Advogada: Ana Tâmara Pereira Soares
Custos legis: Ministério Pùblico Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, o Ilustríssimo Advogado Dr. Jefferson de Paula Viana Filho (OAB/CE nº 18.401), com a palavra, manifestou-se dispensando a leitura do relatório realizando sustentação oral em favor da parte ré no prazo regimental. Na sequência, o eminente Relator Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante proferiu seu voto no sentido de não conhecer do recurso interposto pela parte ré, bem como de conhecer e negar provimento ao apelo da autora. Ato contínuo, o Desembargador André Luiz de Souza Costa pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida. Adiado o julgamento.

RESULTADO:

12 - Apelação Cível 0201408-10.2023.8.06.0029 (D) - Acopiara

Apelante: Josefa Oliveira da Silva
Advogado: Ruan Carlos da Silva Soares
Advogado: Adriano Silva Lima
Apelado: Banco Pan S/A
Advogado: João Vitor Chaves Marques
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, o eminente Relator Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Ato contínuo, o Exmo. Desembargador André Luiz de Souza Costa pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida. Adiado o julgamento.

RESULTADO:

16 - Apelação Cível 0201560-77.2023.8.06.0055 (D) - Canindé

Apelante: Antonia Nanete Lobo de Oliveira
Soc. Advogados: Mauro Oliveira
Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita
Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, o eminente Relator Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Ato contínuo, o Exmo. Desembargador André Luiz de Souza Costa pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida. Adiado o julgamento.

RESULTADO:

19 - Apelação Cível 0028221-57.2010.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte

Apte/Apdo: Seral do Brasil Industria Metalurgica Ltda
Advogado: Marcio Louzada Carpêna
Apte/Apdo: C G da Costa Mercadinho - Me

Advogado: Allyson Duarte Silva Lima
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, o Ilustríssimo Advogado Dr. Alysson Duarte Silva Lima, com a palavra, manifestou-se dispensando a leitura do relatório e realizando sustentação oral em favor da parte autora pelo prazo regimental. Ato contínuo, o Excelentíssimo Relator, Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho, determinou o adiamento do feito para a próxima sessão desimpedida. O referido é verdade e dou fé.

RESULTADO:

20 - Apelação Cível 0240038-30.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Volumes: 1 Apenso: 0

Apelado: L. A. R. V. de S.

Apelante: L. A. R. V. de S.

Advogado: Máximo de Carvalho Júnior

Advogado: Hélio Gois Ferreira Neto

Advogada: Gabriela Pimentel Pessoa

Advogada: Angélica Mota Cabral

Advogada: Letícia Freire Alves Nogueira

Apelante: M. T. D. M.

Apelada: M. T. D. M.

Advogada: Jardelly de Aguiar Cunha Maranhão

Advogada: Raquel Klein Acioli Guerra

Custos legis: M. P. E.

Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, a Ilustríssima Advogada Dra. Jardelly de Aguiar Cunha Maranhão (OAB/CE 21.809), com a palavra, manifestou-se dispensando a leitura do relatório e realizando sustentação oral em favor da parte ré no prazo regimental. Na sequência, o eminente Relator Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho pediu vista dos próprios autos para melhor exame da matéria. Vista concedida. Adiado o julgamento.

RESULTADO:

25 - Apelação Cível 0283807-54.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: M. M. C. F.

Advogada: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo

Advogado: Éric da Rocha de Menezes

Advogada: Gabriela Pimentel Pessoa

Apelado: F. P. F.

Advogada: Roberta Duarte Vasques

Advogado: Eugênio Duarte Vasques

Advogada: Mariana Bizeril Nogueira

Custos legis: M. P. E.

Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

Na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, as Ilustríssimas Advogadas Dra. Larissa de Alencar Pinheiro Macedo e Dra. Roberta Duarte Vasques, com a palavra, manifestaram-se dispensando a leitura do relatório e procedendo a realização de sustentação oral em favor das partes recorrente e recorrida, respectivamente, no

prazo regimental. Na sequência, o eminente Relator Desembargador André Luiz de Souza Costa proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, ocasião em que fora acompanhado pelo Excelentíssimo Desembargador Djalma Teixeira Benevides. Ato contínuo, o Excelentíssimo Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

Na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2025, após retomado o julgamento do feito epigrafado, o Excelentíssimo Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto apresentou voto-vista conforme documento de fls. 2.309/2.348. Ato contínuo, o Eminente Relator Desembargador André Luiz de Souza Costa pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

Na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, após retomado o julgamento do processo em epígrafe, decidiu o Eminente Relator retirá-lo de pauta a fim baixar os autos em diligência.

Na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, após retomado o julgamento do feito em epígrafe, manifestou-se o Eminente Relator, Desembargador André Luiz de Souza Costa, no sentido de manter seu voto apresentado anteriormente (vide documento de fls. 2.404/2.415), ocasião em que fora acompanhado pelo Exmo. Desembargador Djalma Teixeira Benevides. Na sequência, o Exmo. Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto reiterou seu voto-vista (fls. 2.309/2.348), no qual diverge da Douta Relatoria. Diante da ausência de unanimidade entre os Eminentíssimos Pares, a Douta Presidência da e. 4ª Câmara de Direito Privado deste Sodalício instaurou a técnica de julgamento ampliado prevista no art. 942 do CPC/15.

Julgamento suspenso.

RESULTADO:

53 - Apelação Cível 0242809-44.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: J. A. P. N.

Advogado: Eugênio Duarte Vasques

Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima

Advogada: Roberta Duarte Vasques

Apelante: B. F. M. P.

Advogado: Eugênio Duarte Vasques

Advogada: Roberta Duarte Vasques

Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima

Apelante: J. M. M. P.

Advogado: Eugênio Duarte Vasques

Advogada: Roberta Duarte Vasques

Advogada: Mariana Bizeril Nogueira

Apelante: D. N. M. P.

Advogado: Eugênio Duarte Vasques

Advogada: Roberta Duarte Vasques

Advogada: Mariana Bizeril Nogueira

Apelada: A. T. H. L. V.

Advogada: Raissa Chaves dos Santos Ramos Alencar

Custos legis: M. P. E.

Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, após anunciado o julgamento do feito epigrafado, a Ilustríssima Advogada Dra. Roberta Vasques (OAB/CE 14.140), com a palavra, manifestou-se dispensando a leitura do relatório e realizando sustentação oral em favor da parte apelante no prazo regimental. Na sequência, o eminente Relator Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto proferiu seu voto no sentido de conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao apelo do réu, bem como dar parcial provimento ao recurso da autora. Ato contínuo, o Exmo. Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista dos autos para melhor exame

da matéria.

Na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, após retomado o julgamento do feito epigrafado, o Excelentíssimo Vistor, Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante, apresentou voto-vista em mesa de julgamento. Ato contínuo, o Eminente Relator, Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Vista concedida. Adiado o julgamento.

RESULTADO:

6. - PROCESSOS EXTRA-PAUTA.

1 - Conflito de competência cível 0000155-87.2025.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte

Suscitante: Juiz de Direito da 2^a Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
Suscitado: Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Interessada: Maria Salma Onofre Machado

Repr. Legal: Cícero Mozart Machado

Interessada: Vanda Lúcia Onofre Bezerra

Interessada: Celia Maria Onofre e Silva

Interessada: Maria Luiza Onofre e Silva

Advogada: Juliana de Abreu Teixeira

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

RESULTADO: CONHECER do presente conflito negativo de competência e firmar a competência do Juízo suscitado da 3^a Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para processar e julgar a ação de cobrança nº 0055523-75.2021.8.06.0112, tudo nos termos do voto do e. Relator.

2 - Habeas Corpus Cível 0624552-64.2025.8.06.0000

Paciente: Jonathan Wenderson da Silva Rodrigues.

Impetrado: JUIZO DA 2^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FORTALEZA..

Custos Legis: Ministério Público Estadual

Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: Habeas Corpus denegado.

7. - PROCESSOS DE PAUTA.

RELATORIA DES. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

1 - Embargos de Declaração Cível 0471094-15.2011.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza

Embargante: Rafael Lima de Carvalho Rocha

Embargado: APEL - Associação Pro Ensino S/C Ltda

Advogado: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

RESULTADO: conhecer dos aclaratórios opostos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS.

2 - Embargos de Declaração Cível 0624119-60.2025.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza

Embargante: Francisco Jaime Andrade Junior

Advogado: Thiago Câmara Loureiro

Embargada: Ana Alice Cysne Mendes

Advogado: José Amaury Batista Gomes Filho

Custos legis: Ministério Pùblico Estadual

Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

RESULTADO: conhecer dos aclaratórios opostos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS.

3 - Agravo de Instrumento 0628120-25.2024.8.06.0000 (D) - Fortaleza

Agravante: M. C. do M.

Advogada: Maria Rita de Holanda Silva Oliveira

Agravado: J. V. B. R. P. T. de L. V.

Advogado: Alexandre França Magalhães

Custos legis: Ministério Pùblico Estadual

Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

RESULTADO: CONHECER do presente recurso de agravo de instrumento, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, observadas as disposições de ofício. Perda do objeto do agravo interno de nº 0628120.25.2024.8.06.0000/50000.

4 - Agravo Interno Cível 0628120-25.2024.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza

Agravante: J. V. B. R. P. T. de L. V.

Advogado: Alexandre França Magalhães

Agravado: Mauricio Campelo do Monte

Advogada: Maria Rita de Holanda Silva Oliveira

Custos legis: Ministério Pùblico Estadual

Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

RESULTADO: CONHECER do presente recurso de agravo de instrumento, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, observadas as disposições de ofício. Perda do objeto do agravo interno de nº 0628120.25.2024.8.06.0000/50000.

5 - Agravo de Instrumento 0636597-37.2024.8.06.0000 (D) - Eusebio

Agravante: Rosangela Soares dos Santos

Agravado: Joaquim Fernando Moreira Júnior

Advogado: Emanuel Rodrigo de Andrade Teles

Custos legis: Ministério Pùblico Estadual

Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

RESULTADO: conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

6 - Agravo de Instrumento 0625751-58.2024.8.06.0000 (D) -

Agravante: JOAN VIEIRA BERNARDINO

Repr. Legal: Tannila de Lima Vieira

Advogado: Alexandre França Magalhães

Agravado: Mauricio Campelo do Monte
Advogada: Maria Rita de Holanda Silva Oliveira
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: CONHECER parcialmente do presente recurso, para na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

7 - Agravo de Instrumento 0635063-58.2024.8.06.0000 (D) - Eusebio

Agravante: Francisco Sidney Nogueira de Brito
Advogado: Tales Jorge Mesquita
Agravado: Joaquim Fernando Moreira Júnior
Advogado: Fernando Wallace Campelo Noronha
Terceiro: Rosangela Soares dos Santos Brito
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

8 - Agravo de Instrumento 0621105-68.2025.8.06.0000 (D) - Fortaleza

Agravante: J. N. de O.
Advogado: Anderson da Silveira Serafim
Agravado: G. B. N. R. P. L. de C. B.
Genitora: Lidia de Castro Brito
Soc. Advogados: Eloy da Costa Sociedade de Advogados
Custos legis: M. P. E.
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso interposto, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO.

9 - Agravo de Instrumento 0621168-93.2025.8.06.0000 (D) - Solonópole

Agravante: FERNANDA QUEIROZ DE LIMA
Agravado: AMAURY ALEXANDER DE JESUS LIMA
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: CONHECER do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO.

10 - Agravo de Instrumento 0629357-94.2024.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte

Agravante: João Marcos Sobreira Lucas
Advogado: André Eugênio de Oliveira
Agravada: Maria Claudia Timoteo de Alencar
Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: NÃO CONHECER do recurso de agravo de instrumento interposto.

11 - Apelação Cível 0051947-74.2021.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte

Apelante: Francisca Neta Cruz Sampaio Soares
Advogado: Jefferson de Paula Viana Filho
Apelado: Francisca Neta Cruz Sampaio Soares

Advogado: Jefferson de Paula Viana Filho
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: NÃO CONHECER do recurso interposto pela ré, bem como CONHECER E NEGAR provimento ao recurso aviado pela autora.

12 - Apelação Cível 0201408-10.2023.8.06.0029 (D) - Acopiara

Apelante: Josefa Oliveira da Silva
Advogado: Ruan Carlos da Silva Soares
Apelado: Banco Pan S/A
Advogado: João Vitor Chaves Marques
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso apresentado para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

13 - Apelação Cível 0200240-49.2023.8.06.0036 (D) - Aracoiaba

Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo
Apelado: Maria Pereira da Silva
Advogado: Jonas do Nascimento Leitão
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso interposto, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

14 - Apelação Cível 0202827-10.2023.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte

Apelante: Pedro Cauan Nogueira representado por Camila Raquel Figueiredo Nogueira
Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva
Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Advogado: Shalon Michaelli Angelo Tavares
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
RESULTADO: conhecer do recurso interposto, para no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

RELATORIA DES. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

15 - Agravo de Instrumento 0622307-80.2025.8.06.0000 (D) - Fortaleza

Agravante: Felipe Lima Monteiro
Agravante: Vitor Lima Monteiro
Advogado: Igor César Leite Pereira Martins
Agravado: Carlos Eugênio Botelho Monteiro
Advogada: Lincoln Mattos Magalhães
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

16 - Apelação Cível 0201560-77.2023.8.06.0055 (D) - Canindé

Apelante: Antonia Nanete Lobo de Oliveira
Soc. Advogados: Mauro Oliveira
Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita
Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva
Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

17 - Apelação Cível 0223810-09.2022.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: M. L. de M. R.
Advogado: Matheus Rebouças Celestino
Advogada: Leilyanne Maria Carlos Fama Leopoldo
Advogado: Felipe Araujo Silva
Apelado: Inácio Almeida Rocha
Advogada: Camila Rodrigues Sousa
Custos legis: M. P. E.
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

18 - Apelação Cível 0002650-08.2019.8.06.0100 (D) - Itapajé

Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto
Apelado: Francisco Soares de Andrade
Advogado: Antônio Lucas Camelo Morais
Advogada: Sarah Camelo Morais
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

19 - Apelação Cível 0028221-57.2010.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte

Apte/Apdo: Seral do Brasil Industria Metalurgica Ltda
Advogado: Marcio Louzada Carpêna
Apte/Apdo: C G da Costa Mercadinho - Me
Advogado: Allyson Duarte Silva Lima
Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: RECURSO DO AUTOR CONHECIDO E IMPROVIDO. RECURSO DO RÉU CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

20 - Apelação Cível 0240038-30.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelado: L. A. R. V. de S.
Apelante: L. A. R. V. de S.

Advogado: Máximo de Carvalho Júnior
Advogado: Hélio Gois Ferreira Neto
Advogada: Gabriela Pimentel Pessoa
Advogada: Angélica Mota Cabral
Advogada: Letícia Freire Alves Nogueira
Apelante: M. T. D. M.
Apelada: M. T. D. M.
Advogada: Jardelly de Aguiar Cunha Maranhão
Advogada: Raquel Klein Acioli Guerra
Custos legis: M. P. E.

Relator: JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

RESULTADO: RECURSO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

RELATOR DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

21 - Embargos de Declaração Cível 0118522-48.2017.8.06.0001/50001 (D) - Fortaleza

Embargante: Centro Varejista e Atacadista Cearense Ltda
Advogada: Bruna Morais de Albuquerque
Embargada: Sônia Ávila Cavalcante
Advogado: José Teles Bezerra Júnior
Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS MODIFICATIVOS.

22 - Agravo de Instrumento 0621523-06.2025.8.06.0000 (D) - Fortaleza

Agravante: Francisco Rafael Almeida de Sousa
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Agravado: Ministério Público Estadual
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

23 - Agravo de Instrumento 0639527-28.2024.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte

Agravante: Espólio de Jaime Magalhães
Inventariante: Girene Maria Nobre de Brito Alencar
Advogada: Cinthia Raquel Silva de Carvalho
Advogado: Vicente Ferrer de Castro Alencar
Agravada: Francisa Maria da Costa Oliveira
Advogado: Reginaldo Gomes dos Santos
Agravado: Cloves Deodato Ferreira
Advogado: Reginaldo Gomes dos Santos
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

24 - Agravo Interno Cível 0201331-33.2022.8.06.0062/50001 (D) - Cascavel

Agravante: Banco Pan S/A

Advogado: João Vitor Chaves Marques
Agravado: Gilvan Monteiro Silva
Advogado: George Hidasi Filho
Advogado: Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

25 - Apelação Cível 0283807-54.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: M. M. C. F.
Advogada: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo
Advogado: Éric da Rocha de Menezes
Advogada: Gabriela Pimentel Pessoa
Apelado: F. P. F.
Advogada: Roberta Duarte Vasques
Advogado: Eugênio Duarte Vasques
Advogada: Mariana Bizerril Nogueira
Custos legis: M. P. E.
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: AGUARDANDO JULGAMENTO ESTENDIDO.

26 - Apelação Cível 0008832-71.2019.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte

Apelante: Antonio Donizete Arruda Linhares
Apelante: Jornal do Cariri (Editora e Gráfica Cearacom Ltda)
Advogado: Daniel Teófilo de Souza
Apelado: Valdir Barbosa de Medeiros
Advogada: Lidianne Uchôa do Nascimento
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

27 - Apelação Cível 0009997-61.2017.8.06.0133 (D) - Nova Russas

Apelante: Centro de Ensino Superior Ratio Ltda - RATIO
Advogado: Orlando Augusto da Silva Júnior
Advogada: Mayra Santana Pessoa
Advogado: Victor Carlos Madeiro
Apelante: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO
Advogado: Helcio Alves de Vasconcelos
Advogado: Bruno Silva Pereira
Advogado: Cristiane Bellomo de Oliveira
Advogada: Márcia de Oliveira
Apelada: Ana Priscila Lopes Fontenele de Sousa
Advogado: Francisco Melo dos Santos
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA
RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

28 - Apelação Cível 0174319-48.2013.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Oi S/A - Em Recuperação Judicial
Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos

Advogado: Mário Jorge Menescal de Oliveira

Advogada: Ana Carolina Martins dos Santos

Apelado: Michel Abou Asly & Cia Ltda.

Advogado: José Roberto Pereira

Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

29 - Apelação Cível 0200763-18.2023.8.06.0115 (D) - Limoeiro do Norte

Apte/Apdo: APEC- Sociedade Potiguar de Educacao e Cultura Ltda

Advogada: Luanna Graciele Maciel

Advogada: Kallina Gomes Flôr

Apte/Apdo: Maria Luiza Fernandes Martins

Advogada: Janaína Gonçalves de Gois Ferreira

Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RECURSO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO DA CONSUMIDORA CONHECIDO E PROVIDO.

30 - Apelação Cível 0224279-21.2023.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Centro de Medicina Integrada São Francisco de Assis EIRELI

Advogada: Milena Pinheiro Lima

Advogado: Ernando Garcia da Silva Júnior

Apelado: Biocore Comércio e Representações de Produtos Hospitalares e Laboratorias Ltda

Advogado: José Elioneido Barroso

Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

31 - Apelação Cível 0228999-36.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Benjamin Soares Paes

Advogado: Victor Saldanha Fontenele

Advogada: Maria Cristina Soares Rocha

Repr. Legal: Alexandre Ferreira Paes de Arribamar

Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.

Advogado: David Sombra Peixoto

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO.

32 - Apelação Cível 0255658-43.2024.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: M. J. S. F. C.

Advogada: Joyce Batista de Lima

Apelado: K. M. C.

Advogada: Jardelly de Aguiar Cunha Maranhão

Advogada: Raquel Klein Acioli Guerra

Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

RELATOR DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES

33 - Apelação Cível 0209171-54.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Cristiano Antero Mendonça Rocha

Apelante: Helmut Wagner Poti de Moraes

Advogado: Valderi Moura Dantas Júnior

Apelada: Veridiana Gabriela Moraes Lima

Advogado: Ivan Moraes Soares

Relator: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES

RESULTADO: por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

RELATOR DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

34 - Embargos de Declaração Cível 0238787-40.2021.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza

Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece

Advogado: João Paulo Gomes Dias

Embargado: João Holanda Neri

Advogado: Cesar Augusto Campos de Alencar

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

35 - Embargos de Declaração Cível 0207497-41.2020.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza

Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece

Advogado: João Paulo Gomes Dias

Embargado: Marcos Cesar Cabral da Silva

Advogado: Hugo Alves Bittencourt

Advogado: Daniel Ayres de Moura Rebelo

Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

36 - Embargos de Declaração Cível 0633232-43.2022.8.06.0000/50000 (D) - Fortaleza

Embargante: Emerson Oliveira Teixeira

Advogado: Alberto Veras Carapeba Filho

Embargado: Wilde Grangeiro Moraes Tavares

Advogada: Bruna Grangeiro Moraes Tavares

Advogado: Felipe Grangeiro Moraes Tavares

Custos legis: Ministério Público Estadual

Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

37 - Embargos de Declaração Cível 0173775-55.2016.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza

Embargante: Antônio Colom Rosich

Advogada: Josefa Maria Araujo Viana de Alencar
Embargado: Condomínio Altavista Residence
Repr. Legal: Izabel Cristina Fialho Santiago
Advogado: Iaci Verde Pontes
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

38 - Embargos de Declaração Cível 0272254-73.2022.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza

Embargante: Nb Maquinas Ltda
Advogado: Roberto Grejo
Embargado: Aneli de Melo Guimarães
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

39 - Agravo de Instrumento 0636144-47.2021.8.06.0000 (D) - Maranguape

Agravante: Hope do Nordeste Ltda
Advogado: Natan Baril
Agravado: Plastmol Indústria de Plástico Ltda. ME
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

40 - Agravo Interno Cível 0275694-48.2020.8.06.0001/50000 (D) - Fortaleza

Agravante: Celina Feitosa Freitas de Carvalho
Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa
Agravado: Mastermedic Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP
Advogado: Antônio Alves Bezerra da Costa Neto
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

41 - Apelação Cível 0051131-58.2021.8.06.0091 (D) - Iguatu

Apelante: José Francisco da Silva
Advogado: Giovanna Barroso Martins da Silva
Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado: Wilson Sales Belchior
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

42 - Apelação Cível 0138161-52.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Francisca Fabiana Teixeira
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Itaú Unibanco S/A
Advogado: Carla Cristina Lopes Scortecci
Repr. Legal: Itaú Unibanco S/A

Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

43 - Apelação Cível 0006803-17.2018.8.06.0166 (D) - Senador Pompeu

Apelante: Expedita Ferreira de Oliveira
Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil
Apelado: Banco Itaú Consignado S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

44 - Apelação Cível 0200088-06.2023.8.06.0099 (D) - Itaitinga

Apelante: Mercadão Max Rede e Construção
Advogado: Gustavo Albano Amorim Sobreira
Apelada: Maria Jamile da Silva Passos
Advogado: Vinicius Ribeiro de Araújo
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

45 - Apelação Cível 0205910-47.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Banco J. Safra S/A
Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

46 - Apelação Cível 0263941-89.2023.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Jetro Tec de Informatica Eireli
Advogado: André Pinto Peixoto
Advogado: Mário dos Martins Coelho Bessa
Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
Advogado: Marco Antônio Crespo Barbosa
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

47 - Apelação Cível 0127047-19.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Francisco de Assis Sena Colares
Advogado: Sérgio Silva Costa Sousa
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

48 - Apelação Cível 0244197-79.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: R Couto Maia
Advogado: Daniel Sucupira Barreto
Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL
Advogado: Antônio Cleto Gomes
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

49 - Apelação Cível 0202450-39.2023.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte

Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A
Advogado: Igor Macedo Facó
Advogado: Isaac Costa Lázaro Filho
Apelado: Davi Berçot Sampaio Duarte Costa Representado Por Suellen de Araújo Duarte Costa
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

50 - Apelação Cível 0238499-92.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL
Advogado: Antônio Cleto Gomes
Apelante: Joli Aquicultura Ltda.
Advogado: Rafael Pereira de Souza
Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL
Advogado: Antônio Cleto Gomes
Apelado: Joli Aquicultura Ltda.
Advogado: Rafael Pereira de Souza
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

51 - Apelação Cível 0255431-92.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Banco Volkswagen S/A
Advogado: Flávio Neves Costa
Advogado: Ricardo Neves Costa
Advogado: Raphael Neves Costa
Apelada: Vanderlanea de Lima Ferreira
Custos legis: Ministério Público Estadual
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

52 - Apelação Cível 0255311-15.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: Banco Itaucard S/A
Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes
Apelado: Distrimix - Comércio de Produtos de Alimentos Eireli
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: RETIRADO DE PAUTA

53 - Apelação Cível 0242809-44.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza

Apelante: J. A. P. N.
Advogado: Eugênio Duarte Vasques
Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima
Advogada: Roberta Duarte Vasques
Apelante: B. F. M. P.
Advogado: Eugênio Duarte Vasques
Advogada: Roberta Duarte Vasques
Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima
Apelante: J. M. M. P.
Advogado: Eugênio Duarte Vasques
Advogada: Roberta Duarte Vasques
Advogada: Mariana Bizeril Nogueira
Apelante: D. N. M. P.
Advogado: Eugênio Duarte Vasques
Advogada: Roberta Duarte Vasques
Advogada: Mariana Bizeril Nogueira
Apelada: A. T. H. L. V.
Advogada: Raissa Chaves dos Santos Ramos Alencar
Custos legis: M. P. E.
Relator: FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
RESULTADO: pendente voto-vista
